A close-up photograph of Brazilian currency. In the foreground, several gold-colored 1 Real coins are stacked, with one coin standing upright. In the background, there are blue and green banknotes, including a 100 Real note and a 5 Real note. The text 'BANCO CENTRAL DO BRASIL' is visible on the banknotes.

REFORMA TRIBUTÁRIA: TUDO NO CAMINHO CERTO

por **SÉRGIO LUIZ CERQUEIRA DA SILVA***

As linhas gerais da proposta de reforma tributária do Governo foram anunciadas em duas entrevistas concedidas pelo Secretário da Receita Federal, José Barroso Tostes Neto, e pela advogada Vanessa Canado, Secretária-Executiva do Grupo de Trabalho para o Aperfeiçoamento do Sistema Tributário, ao jornal O Estado de São Paulo em 18/11/2019 e à Folha de São Paulo de 24/11/2019, respectivamente.

A ideia exótica de criar um imposto sobre transações financeiras com alíquota de até 2% foi descartada, felizmente, e a equipe se voltou às ideias clássicas de tributação e que funcionam na maioria dos países desenvolvidos. O que foi divulgado, até aqui, indica que a proposta do Governo será arrojada e consistente.

Em linhas gerais, a proposta é elevar a arrecadação de imposto de renda de pessoas físicas reduzindo isenções, aumentando o número de alíquotas e elevando a alíquota máxima. Além disso, voltar a tributar dividendos, tendo como contrapartida a redução das alíquotas do imposto de renda de pessoas jurídicas. Aliás, em relação ao IRPJ, a ideia também é diminuir o montante das isenções e os regimes especiais como o

SIMPLES, que teria sua faixa de receita máxima anual significativamente reduzida.

Um bom sistema tributário tem que ser capaz de arrecadar o suficiente para a manutenção da administração pública, ser neutro do ponto de vista alocativo, ou seja, não interferir nas decisões privadas de alocação de recursos, e justo do ponto de vista distributivo – arrecadar mais, proporcionalmente, dos mais ricos. Nosso sistema tributário só cumpre o primeiro destes requisitos. A proposta do Governo diminuirá as distorções nos outros quesitos.

A proposta do Governo também incluirá mudanças no IPI, PIS e Cofins, mas ao contrário da Emenda Constitucional n. 45 do Deputado Baleia Rossi, elaborada em conjunto com o Centro de Cidadania Fiscal, não propõe unificar ICMS e IPI. Nossa opinião é que o melhor que o Congresso tem a fazer é priorizar a aprovação da EC – 45, deixar de lado a proposta federal sobre o tema, e tramitar as mudanças no IR apresentadas pelo Governo federal. Teríamos o melhor das duas propostas.

A proposta federal incluirá também uma redução da alíquota de contribuição previdenciária dos empregadores como forma de estimular a

criação de empregos.

Nossa opinião é que ainda que isto possa estimular a criação de empregos, não se pode atribuir o desemprego atual aos custos do trabalho. O “problema é mais embaixo”, é a baixa demanda agregada. Por isto, não cremos que trará qualquer efeito imediato, mas é uma boa medida no ponto de vista estrutural. Ademais, contribuirá para a redução da informalidade.

A esta altura, dado o tamanho do setor público e o compromisso com gastos sociais, não se pode cogitar uma redução na carga tributária. Porém, deve-se ter em mente

reduzir as distorções, reduzindo os impactos alocativos e melhorar o perfil distributivo da carga.

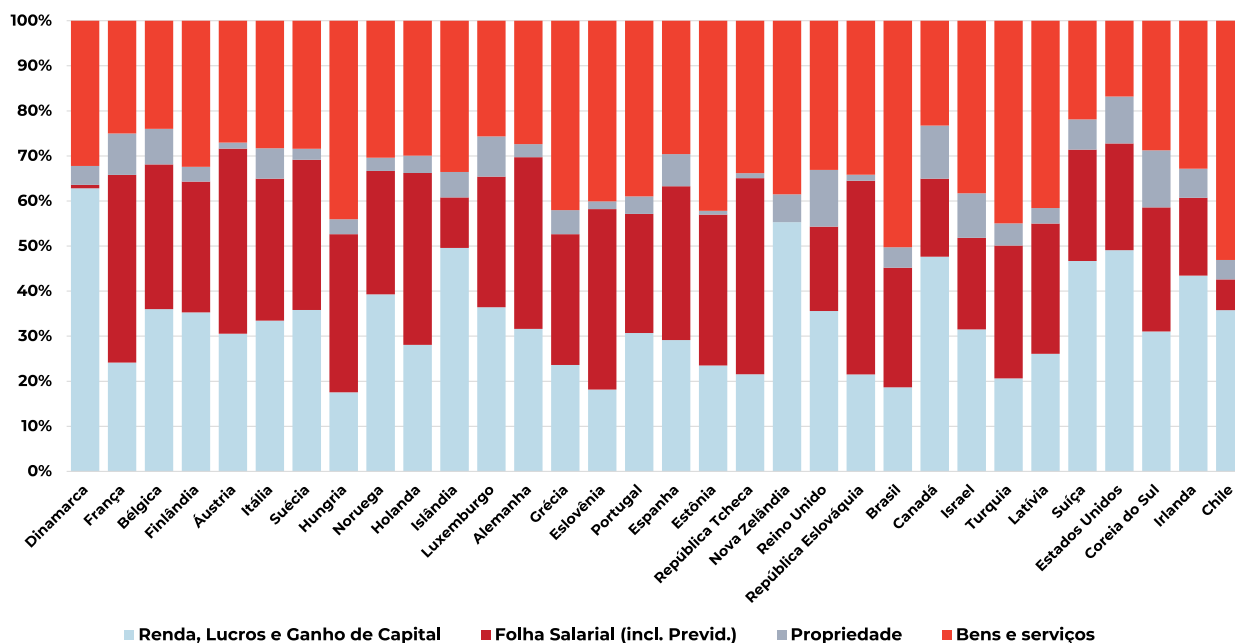
Do ponto de vista alocativo, nossa divisão entre impostos sobre consumo, sobre renda, propriedades e trabalho é uma das piores do mundo. O gráfico mostra que a participação de impostos sobre bens e serviços no caso brasileiro, comparado com países da OCDE, só é menor que a da Hungria. Se trabalhar em conjunto com o Executivo, o Congresso poderá reduzir a parcela de impostos sobre bens e serviços com um aumento do imposto de renda.

A extinção de impostos cumulativos como PIS e Cofins também será fundamental para iniciar a recuperação da competitividade da nossa indústria. Se também formos bem-sucedidos em, finalmente, desonerar as exportações, será uma grande vitória.

Do ponto de vista de justiça distributiva o passo inicial é cobrar impostos sobre dividendos e elevar a alíquota máxima de IRPF.

Agora é esperar pela proposta que será enviada no Congresso para fazermos uma avaliação definitiva. É o velho provérbio alemão: “o diabo mora nos detalhes”.

CARGA TRIBUTÁRIA POR BASE DE INCIDÊNCIA - BRASIL E PAÍSES DA OCDE (2015)



* Sérgio Luiz Cerqueira da Silva é economista, professor universitário, doutorando pela UFABC e consultor.

A Revista é uma publicação trimestral. Os leitores, associados da ABRADIT, clientes, fornecedores e dirigentes do setor automotivo, dispõem de informações atualizadas de conjuntura econômica e do desempenho do setor automotivo. Por isso, esta coluna procurará comentar aspectos do desempenho da economia, e do setor automotivo em particular, sem se ater à análise de números que podem, quando a Revista chegar às mãos do leitor, estar defasados. Mesmo assim, esperamos que seja uma leitura útil e sempre agradável.

Este é um tempo de paixões e partidarismos, amplificados pelas informações recebidas integralmente pelas redes sociais. Falar de economia neste contexto é uma tarefa espinhosa. O risco de desagradar um lado ou outro sempre existirá. Esta coluna não deixará de expor o meu ponto de vista, mas tentará sempre apresentar as opiniões discordantes.